

EDITAL DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 001/2015

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.

A Prefeitura do Município de Renascença, através de sua Comissão Permanente de Licitação, designada pela portaria 252, de 31/12/2014, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal de Renascença, regida pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e suas alterações, torna pública a realização de Licitação na Modalidade CONVITE, objetivando a contratação de empresa especializada para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ARTEFATOS DE PIROTECNIA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS E SERVIÇOS TÉCNICOS E DE APOIO, E DEMAIS EQUIPAMENTOS OU SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DA QUEIMA DOS MATERIAIS, EM EVENTOS CULTURAIS OU DESPORTIVOS, A SEREM REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE RENASCENÇA**, nas condições fixadas neste Edital e seus anexos, sendo a presente licitação do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Os envelopes **A** contendo a documentação para habilitação e envelopes **B**, contendo a proposta de preços dos interessados deverão ser entregue à Rua Getulio Vargas, 901, na sala da Divisão de Compras e Licitações até o dia **04/08/2015**, às **16:00** horas, quando serão abertos, junto a sala de reuniões da Administração desta Prefeitura Municipal, na data e horário acima citados. Não serão consideradas as propostas em atraso.

A visita técnica será realizada no dia 03/08/2015 – as 09h00 min.

2 – OBJETO:

2.1 - A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas, visando à contratação de empresa especializada para fornecimento de artefatos de pirotecnia, incluindo o fornecimento dos materiais e serviços técnicos e de apoio, e demais equipamentos ou serviços necessários para a execução da queima dos materiais, em eventos culturais ou desportivos, a serem realizados pelo Município de Renascença, de acordo com as especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência.

3 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

3.1 - Poderão participar da presente licitação, os convidados por esta repartição pública e os demais interessados do **ramo de atividade pertinente ao objeto, que se enquadrem como micro e pequena empresa** que manifestem interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas, e nas demais condições previstas neste Edital.

3.2 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

3.3 - Não poderão participar desta licitação empresas em consórcio.

4 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES A e B, e DA CARTA DE CREDENCIAMENTO:

4.1 - Os envelopes A e B, contendo respectivamente a documentação para habilitação e proposta de preços, deverão ser entregues na data, horário e local indicados

no preâmbulo deste Edital, devidamente fechados, constando na face os seguintes dizeres:

A) Prefeitura Municipal de Renascença

Edital de Licitação Modalidade Convite nº 001/2015

Envelope A - Documentos para habilitação

Proponente: _____(nome da empresa)

B) Prefeitura Municipal de Renascença

Edital de Licitação Modalidade Convite nº 001/2015

Envelope B - Proposta de Preços

Proponente: _____(nome da empresa)

4.2 - Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar uma Carta de Credenciamento, conforme modelo 1 em anexo, a qual deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitações na data de abertura dos envelopes A e B.

5 - DOCUMENTOS REFERENTE A HABILITAÇÃO:

5.1- Os envelopes contendo a documentação para habilitação das empresas interessadas deverá conter os documentos abaixo relacionados, em uma única via, sem rasuras ou borrões.

5.2 Para comprovação da habilitação jurídica:

5.2.1 – ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento;

5.2.2 – registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.

OBS.: Caso a empresa já tenha apresentado os documentos referidos acima em momento anterior, será dispensada nova apresentação na habilitação jurídica.

5.3. Para comprovação da regularidade fiscal:

A documentação relativa á Regularidade Fiscal consistirá, em:

5.3.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), expedido a menos de 60 (sessenta) dias da data da abertura da licitação;

5.3.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Municipais) do domicilio ou sede do proponente, ou outras equivalentes na forma da Lei;

5.3.3 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, em vigência, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei, a ser emitida pela Caixa Econômica Federal – CEF.

5.3.4 - Certidão Conjunta de Regularidade a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União, na forma da lei;

5.3.5 - Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei.

5.3.6 - **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**, expedida a menos de 180(cento e oitenta dias).

5.4. Para comprovação da Qualificação Técnica:

A documentação relativa á Qualificação Técnica consistirá, em:

5.4.1 - Alvará de Funcionamento expedido pelo Corpo de Bombeiros;

5.4.2 – Alvará de funcionamento expedido pela Delegacia de Explosivos, Armas e Munições – DEAM;

5.4.3 – Comprovação de que a empresa possui em seu quadro permanente profissional(is) **TECNICO RESPONSÁVEL PELO SERVIÇO**, através da apresentação da **Carteira de Blaster Pirotécnico**, emitida pelo órgão competente, devidamente válida na data de abertura da licitação;

5.4.4 – Comprovação de que o profissional faz efetivamente parte do quadro permanente da empresa, através da apresentação de cópia autenticada da **ficha de registro de empregado com o respectivo carimbo do Ministério do Trabalho**, ou do **contrato de prestação de serviço**, devidamente autenticado e com firmas reconhecidas, ou cópia da **Carteira de Trabalho**, devidamente autenticada;

5.4.5 – Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando desempenho anterior em atividades pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação;

5.4.6 – Atestado de visita emitido pelo licitador.

5.5. Para comprovação da Qualificação Econômica-Financeira:

5.5.1 – Certidão negativa de pedido de falência e/ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica em data não superior a 30 (trinta) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento;

5.6. Declarações:

5.6.1 – Não foi declarada inidônea para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme Anexo V;

5.6.2 – Não há superveniência de fato impeditivo para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do Anexo VII;

5.6.3 – A empresa esta de situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, formalizada nos termos do modelo VIII deste Edital, em cumprimento ao Decreto nº 42.911, de 06 de março de 1998.

5.2 - TERMO DE RENÚNCIA (modelo anexo III) emitido pela empresa Licitante, que poderá ser entregue juntamente com a documentação solicitada no item 5.1 ou diretamente à Comissão de Licitação pelo representante credenciado pela empresa Licitante.

5.3 – Será considerado pela Comissão, o prazo de validade de 60 (sessenta) dias, contados da data da respectiva emissão, para as certidões nas quais o mesmo não constar.

5.4 – Caso a proponente apresente certidões emitidas via Internet a aceitação das mesmas ficará condicionada a consulta pelo mesmo sistema.

5.5 – Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº A) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pela Comissão Permanente de Licitações **durante sessão desde que o original esteja na posse do representante credenciado**, ou ainda por meio de publicação em órgão oficial expedidos via Internet.

6 - PROPOSTA DE PREÇOS:

6.1. A Proposta de Preços deverá ser gerada e apresentada, obrigatoriamente, **na forma eletrônica** (CD-R ou Pen-Drive) e na **forma impressa e assinada** pelo proponente ou seu representante legal, de acordo com as orientações constantes no Anexo IX deste edital.

Parágrafo Único: a forma impressa a que se refere este artigo somente será *emitida pelo Programa Específico do Município*. Não será admitida proposta elaborada por outro meio.

6.2. O Programa Específico do Município poderá ser retirado mediante apresentação, junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Renascença-PR ou pelo e-mail licitacao@renascenca.pr.gov.br, **do Requerimento contido no Anexo X**, acompanhado de cópia do Contrato Social e Comprovante de inscrição da empresa Licitante no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.

6.3. A proposta de preços deverá conter:

- a) A especificação dos serviços ora licitado;
- b) preço unitário por item do objeto licitado com até **02 (duas)** casas decimais, valor total, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido no **item 2 do presente edital**;
- c) Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado aceito este prazo;

d) Prazo de execução será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogada;

e) Nome e assinatura do Representante Legal da empresa ou Procurador.

f) NO PREÇO COTADO, OBRIGATORIAMENTE ESTARÃO INCLUÍDAS TODAS AS DESPESAS COM IMPOSTOS, TAXAS E ENCARGOS DEVIDOS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, APARELHOS BEM COMO QUAISQUER OUTRAS DESPESAS, DIRETAS E INDIRETAS INCIDENTES SOBRE A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.

6.4. Não serão admitidos valores superiores ao máximo estimado no Anexo I – Termo de Referência.

6.5 – Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

7 - PROCEDIMENTOS:

7.1 - Serão abertos os envelopes **A**, contendo a documentação relativa à habilitação dos proponentes e procedidas a sua apreciação.

7.2 - Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos no item 5 (cinco) deste Edital.

7.3 - Os envelopes **B**, contendo a proposta de preços, serão devolvidos fechados aos proponentes considerados inabilitados, desde que não tenha havido recurso ou após a sua denegação.

7.4 - Serão abertos os envelopes **B**, contendo a proposta de preços dos proponentes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos.

7.5 - Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no item 6 (seis) deste Edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes e incompatíveis.

7.6 - Julgamento e classificação das propostas de acordo com o estabelecido no item 8 (oito) deste Edital.

8 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

8.1 - Dentre as propostas dos proponentes considerados habilitados, serão classificadas as propostas pela ordem crescente dos preços apresentados, considerando-se vencedor o proponente que apresentar **o menor preço global**, respeitando-se o critério de aceitabilidade dos preços, fixado no item 9 (nove) deste Edital.

8.2 - Havendo empate entre duas ou mais propostas e após obedecido o disposto no parágrafo 2º do artigo 3º da Lei 8.666/93, a classificação se fará por sorteio, em ato público, para o qual todos os proponentes serão convocados.

8.3 - Será desclassificada a proposta de preços que:

- a) - Ultrapassar o valor fixado no item 9 (nove) deste Edital;
- b) - Cotar valor unitário manifestadamente inexecutável;

9 - CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS:

9.1 - Serão desclassificadas as propostas, por ser considerado excessivo com preço global superior a:

78.919,35 (*setenta e oito mil novecentos e dezenove reais e trinta e cinco centavos*).

10 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO:

10.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

10.1.1. Advertência;

10.1.2. Multa, nos seguintes termos:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.
- b) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;
- c) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93;

10.1.3. Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

10.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

10.3. A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

11 – CRITÉRIO DE REAJUSTE:

11.1 – O preço pelo qual serão prestados os serviços objeto da presente licitação será com reajuste anual, caso o contrato seja prorrogado, de acordo com a variação do INPC acumulado ou outro índice que o substitua.

12 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

12.1. A Prefeitura Municipal de Renascença se compromete a efetuar o pagamento, na tesouraria municipal ou através depósito bancário, até 30 (trinta) dias subsequente aos serviços prestados, comprovada a adequação com o disposto no edital, mediante recebimento da nota fiscal.

12.1.1 – A Nota Fiscal quando emitida deverá obrigatoriamente ser emitida em nome da:

MUNICÍPIO DE RENASCENÇA
CNPJ nº 76.205.681/0001-96
Rua Getulio Vargas, nº 901 – Centro
Renascença – PR
CEP: 85.610-000

12.2. Após emissão da Nota Fiscal a empresa devesse passar cópia do mesmo na data de emissão nos seguintes endereços eletrônicos almoxarifado@renascenca.pr.gov.br.

12.3. A fatura deverá ser apresentada devidamente identificada o número da licitação e do Contrato de Fornecimento.

12.4. A nota fiscal deverá estar acompanhada das certidões negativas FEDERAL e do FGTS, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal).

12.5 – Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação correrão à conta dos recursos da dotação orçamentária nº:

0600 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
06.03 DEPARTAMENTO DE CULTURA
1339200242.023 Manutenção das Atividades Culturais
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídico

13 – RECURSOS:

13.1 – Aos proponentes é assegurado o direito de interposição de recurso, nos termos do artigo 109 da lei 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

14 – DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1 – É facultado à Prefeitura Municipal de Renascença, Estado do Paraná, solicitar a atualização de qualquer documento relativo a presente licitação.

14.2 – Reserva-se o município de Renascença, revogar ou anular esta licitação nos termos do Art. 49 da lei 8.666/93, no seu todo ou em parte.

14.3 – A proponente vencedora assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar ao MUNICÍPIO e terceiros, por si ou seus sucessores e representantes, na execução do objeto da presente licitação, isentando ao MUNICÍPIO de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

14.4 – Ao participar da presente licitação, a proponente assume integral responsabilidade pela autenticidade e veracidade de todos os documentos e informações prestadas, respondendo na forma da Lei, por qualquer irregularidade constatada.

14.5 - Esclarecimentos relativos a presente licitação e as condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento do seu objeto, somente serão

prestados quando solicitados por escrito, encaminhando ao Presidente da Comissão Permanente de Licitações, à Rua Getulio Vargas, 901, fone/fax - 046 - 3550.8300, CEP 85.610-000.

14.6 - Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelos membros da Comissão de Licitações e proponentes presentes.

15 – ANEXOS DO EDITAL:

15.1 - Integram o presente Edital, dele fazendo parte como se transcrito em seu corpo, os seguintes anexos:

- ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
- ANEXO II – CARTA DE CREDENCIAMENTO
- ANEXO III – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
- ANEXO IV – TERMO DE RENUNCIA
- ANEXO V – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NA LEI Nº 9.854/99
- ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO
- ANEXO VII – MINUTA DO CONTRATO
- ANEXO VIII – ORIENTAÇÕES PARA GERAÇÃO/REDAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS EM PROGRAMA ESPECÍFICO DO MUNICÍPIO
- ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA
- ANEXO X – REQUERIMENTO DE RETIRADA DE CD

Renascença, 24 de julho de 2015.

Lurdes Dall Agnol Stiz
Presidente da Comissão
Permanente de Licitações

EDITAL DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 001/2015

(ANEXO I)

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ARTEFATOS DE PIROTECNIA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS E SERVIÇOS TÉCNICOS E DE

APOIO, E DEMAIS EQUIPAMENTOS OU SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DA QUEIMA DOS MATERIAIS, EM EVENTOS CULTURAIS OU DESPORTIVOS, A SEREM REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE RENASCENÇA, sendo:

ITEM	QUANT.	UN	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
01	100	CX	FOGUETE 12X1	16,33	1.633,00
02	10	UN	GIRÂNDOLA 1080 TIROS	303,00	3.030,00
03	10	UN	GIRÂNDOLA 468 TIROS, MISTA.	135,33	1.353,30
04	01	UN	TORTA X-REOLAD 230 TUBOS DE 1 ½ E 2 POLEGADAS – EFEITO LEQUE E VERTICAL, COM DURAÇÃO APROXIMADA DE 3 MINUTOS	1.660,33	1.660,33
05	30	UN	CANDELA ROMANA 8 TIROS DE 1,2 POLEGADAS	64,33	1.929,90
06	02	UN	TORTA 110 TUBOS, DIÂMETRO 3MM EM LEQUE, DURAÇÃO APROXIMADA DE 30 SEGUNDOS.	1.022,33	2.044,66
07	01	UN	TORTA TREME TERRA 368 TUBOS ¾ E 1 ½ POLEGADAS, DURAÇÃO APROXIMADA DE 30 SEGUNDOS.	3.118,00	3.118,00
08	06	UN	TORTA 30 TUBOS, DIÂMETRO 30MM, EFEITO CROSSETE.	250,67	1.504,02
09	04	UN	TORTA 49 TUBOS 34MM – EFEITO VERTICAL	313,00	1.252,00
10	02	UN	TORTA 138 TUBOS, EFEITO VERTICAL, W E Z, VÁRIOS CALIBRES, DURAÇÃO APROXIMADA DE 60 SEGUNDOS.	1.143,33	2.286,66
11	01	UN	TORTA 156 TUBOS 30MM - EFEITO EM V	1.150,33	1.150,33
12	02	UN	TORTA 90 TUBOS 1 ½ POLEGADAS, EFEITO EM LEQUE	469,67	939,34
13	03	UN	TORTA 90 TUBOS 30 MM – EFEITO W, DURAÇÃO APROXIMADA DE 25 SEGUNDOS.	688,33	2.064,99
14	10	UN	TORTA 64 TUBOS 20MM, EFEITO VERTICAL, DURAÇÃO APROXIMADA DE 40 SEGUNDOS.	156,67	1.566,70
15	06	UN	TORTA 25 TUBOS DE 2 POLEGADAS, EFEITO VERTICAL	271,00	1.626,00
16	04	KIT	KIT 25 TUBOS DE 2 POLEGADAS, EFEITO RETO	523,33	2.093,32
17	04	UN	TORTA AQUÁTICA 36 TUBOS DE 2 POLEGADAS, EFEITO DE ARREMESSAR AS BOMBAS DE	832,00	3.328,00

			FORA PARA DENTRO DO LAGO, ABERTURA EM CORES		
18	05	UN	TORTA 100 TUBOS 34 MM, EFEITO RETO	838,00	4.190,00
19	03	UN	TORTA 100 TUBOS 34MM, EFEITO INCLINADO	821,67	2.465,01
20	01	UN	TORTA 480 TUBOS 34MM, EFEITO Z E W	676,67	676,67
21	04	UN	GIRÂNDOLA 72 TUBOS 38MM – EFEITO RETO	511,33	2.045,32
22	02	UN	LEQUE COM 100 TUBOS DE 33MM, EFEITO EM Z	521,67	1.043,34
23	02	UN	LEQUE 72 TUBOS DE 38 MM	437,00	874,00
24	150	UN	MORTEIRO CORES COM RASTRO, 3 POLEGADAS	27,33	4.099,50
25	150	UN	MORTEIRO CORES, COM RASTRO, 4 POLEGADAS	42,33	6.349,50
26	100	UN	MORTEIRO CORES, COM RASTRO, 5 POLEGADAS	105,33	10.533,00
27	30	UN	MORTEIRO CORES, COM RASTRO, 6 POLEGADAS	130,33	3.909,90
28	40	UN	MORTEIRO CORES, COM RASTRO, 7 POLEGADAS	156,33	6.253,20
29	10	UN	MORTEIRO CORES, COM RASTRO, 8 POLEGADAS	260,67	2.606,70
30	02	UN	TORTA 300 TUBOS DE 25 MM, EFEITO EM Z	646,33	1.292,66
TOTAL LOTE 01					78.919,35

EDITAL DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 001/2015

(ANEXO II)

A Comissão de Licitações da Prefeitura de Renascença:

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o (a) Sr. (a) _____,
portador (a) da cédula de identidade sob o n.º _____, e CPF n.º
_____, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade
Convite n.º 001/2015, instaurado por esta Prefeitura.

Na qualidade de representante legal da empresa _____
outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes o de renunciar ao direito de
interposição de recurso.

_____, em _____ de _____ 2015

Assinatura e identificação do representante
legal da empresa proponente

Nome da empresa proponente
Número do CNPJ
Endereço completo

EDITAL DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 001/2015

(ANEXO III)

A Comissão de Licitações da Prefeitura de Renascença:

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de
proponente do procedimento licitatório, sob a Modalidade Convite nº 001/2015,
instaurada por esta Prefeitura Municipal, que não fomos declarados inidôneos para
licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ____ de _____ 2015.

Assinatura e identificação do representante
legal da empresa proponente

Nome da empresa proponente
Número do CNPJ
Endereço completo

EDITAL DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 001/2015

(ANEXO IV)

A Comissão de Licitações da Prefeitura de Renascença:

TERMO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Convite nº 001/2015, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso de procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de propostas de preços dos proponentes habilitados.

_____, em _____ de _____ 2015.

Assinatura e identificação do representante
legal da empresa proponente

Nome da empresa proponente
Número do CNPJ
Endereço completo

(ANEXO V)

A Comissão de Licitações da Prefeitura de Renascença-Pr.

MODALIDADE CONVITE Nº 001/2015.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NA LEI Nº 9.854/99

.....inscrito no CNPJ nº,
por intermédio de seu representante legal o(a) senhor(a)
.....portador(a) da Carteira de Identidade nº
..... – UF e inscrito no CPF nº, DECLARA,
para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,
acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999, que não emprega pessoas com
idade inferior a dezoito anos, para execução de trabalhos noturnos, perigosos ou
insalubres, bem como também, não emprega pessoas com idade inferior a dezesseis
anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

_____, em _____ de _____ 2015

Assinatura e identificação do representante
da empresa proponente

Nome da empresa proponente
Número do CNPJ
Endereço completo

(ANEXO VI)

A Comissão de Licitações da Prefeitura de Renascença:

MODALIDADE CONVITE Nº 001/2015

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A proponente, para fins de participação na licitação modalidade convite nº 001/2015, DECLARA sob as penas da Lei, que não existem fatos impeditivos de sua participação na presente licitação e se compromete a comunicar ao município de Renascença – PR, qualquer fato que venha a comprometer sua habilitação, inclusive durante a execução do contrato.

E, por ser a expressão fiel da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ 2015

Assinatura e identificação do representante
da empresa proponente

Nome da empresa proponente
Número do CNPJ
Endereço completo

(ANEXO VII)

**MINUTA DE CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº ____/____.**
(Convite Nº 001/2015)

Pelo presente instrumento de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE RENASCENÇA**, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. LESSIR CANAN BORTOLI, portador do RG nº/PR e CPF sob nº, Prefeito Municipal, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa/proponente, CNPJ/MF nº, com sede à Rua....., Cidade de, Estado do, aqui denominada simplesmente de **CONTRATADA** estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e subseqüentes alterações, obedecidas as condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade **CONVITE Nº ____/2015**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Tem por objeto o presente Instrumento, a _____, sendo:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

2.1 Pela prestação de serviços do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor de R\$ _____ (_____), totalizando um valor de R\$ _____ (_____) anual.

2.2. O material que não for acionado será descontado do valor contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. A Prefeitura Municipal de Renascença se compromete a efetuar o pagamento, na tesouraria municipal ou através depósito bancário, até 30 (trinta) dias subsequente aos serviços prestados, comprovada a adequação com o disposto no edital, mediante recebimento da nota fiscal.

3.1.1 – A Nota Fiscal quando emitida deverá obrigatoriamente ser emitida em nome da:

MUNICÍPIO DE RENASCENÇA
CNPJ nº 76.205.681/0001-96
Rua Getulio Vargas, nº 901 – Centro
Renascença – PR
CEP: 85.610-000

3.2. Após emissão da Nota Fiscal a empresa devesse passar cópia do mesmo na data de emissão nos seguintes endereços eletrônicos almoxarifado@renascenca.pr.gov.br.

3.3. A fatura deverá ser apresentada devidamente identificada o número da licitação e do Contrato de Fornecimento.

3.4. A nota fiscal deverá estar acompanhada das certidões negativas FEDERAL e do FGTS, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal).

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1 Conforme discriminado a seguir:

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO

5.1 – O prazo de validade das propostas é de no mínimo 60 (sessenta) dias.

5.2 – O prazo de vigência do Contrato será de 06 (seis) meses, contados da data da assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8666/93, caso necessário.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 – Compete à Contratada:

6.1.1 – A contratação, pagamento, do “pessoal” necessário à entrega dos produtos e constituição da equipe responsável pelos serviços.

6.1.2 – Responsabilizar-se quanto às datas e horários indicados pela Administração, para que não haja atraso no início dos serviços.

6.1.3 – A responsabilização por todos os danos causados por seus empregados a Secretaria e/ou terceiros;

6.1.4 – Manter, durante toda a execução do contrato, em todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.5 – O Responsável técnico Blaster que for indicado na licitação, deverá no dia do evento portar e apresentar a carteira profissional ao servidor designado pela CONTRATANTE;

6.1.6 – Não terceirizar, em hipótese alguma, o objeto desta licitação.

6.1.7. Comprometer-se no Transporte, montagem e desmontagem de toda a infraestrutura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 – Compete à Contratante:

7.1.1 – Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

7.1.2 – Esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento.

7.1.3 – Manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

7.1.4 – Designar um técnico para a conferência do material licitado.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

8.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

8.1.1. Advertência;

8.1.2. Multa, nos seguintes termos:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.
- b) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

c) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93;

8.1.3. Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

8.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.2. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

8.3 A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1 O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

9.2 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

11.1 A troca eventual de documentos e correspondências entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

12.1 Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 Fica eleito o foro da Comarca de Marmeleiro, estado do Paraná para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

Renascença, ____ de _____ de 2015.
LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

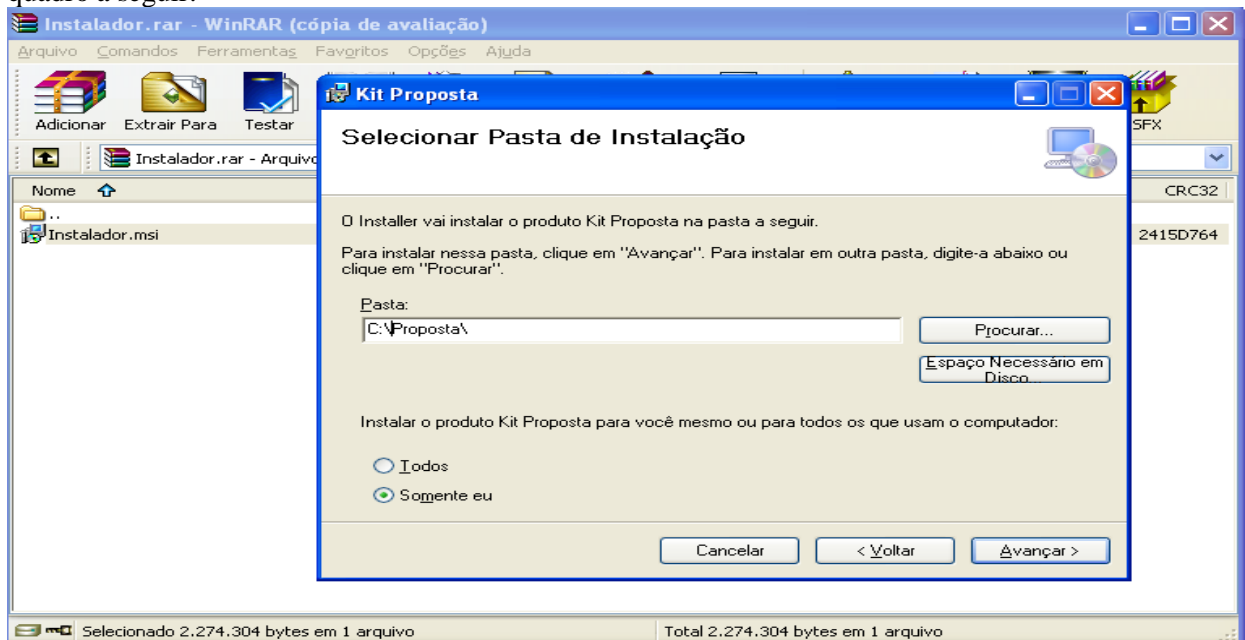
CONTRATADA

Testemunhas:

ANEXO VII - ORIENTAÇÕES PARA GERAÇÃO/REDAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS EM PROGRAMA ESPECÍFICO DO MUNICÍPIO

Passo 1 - No CD entregue pelo Setor de Licitações salve os arquivos que nele se encontram em pasta específica do seu computador.

Passo 2 - Abra o arquivo KITPROPOSTA.RAR e instale na pasta C:\Proposta\, conforme quadro a seguir:



Clique em Avançar até a finalização da instalação.

Tela do Programa



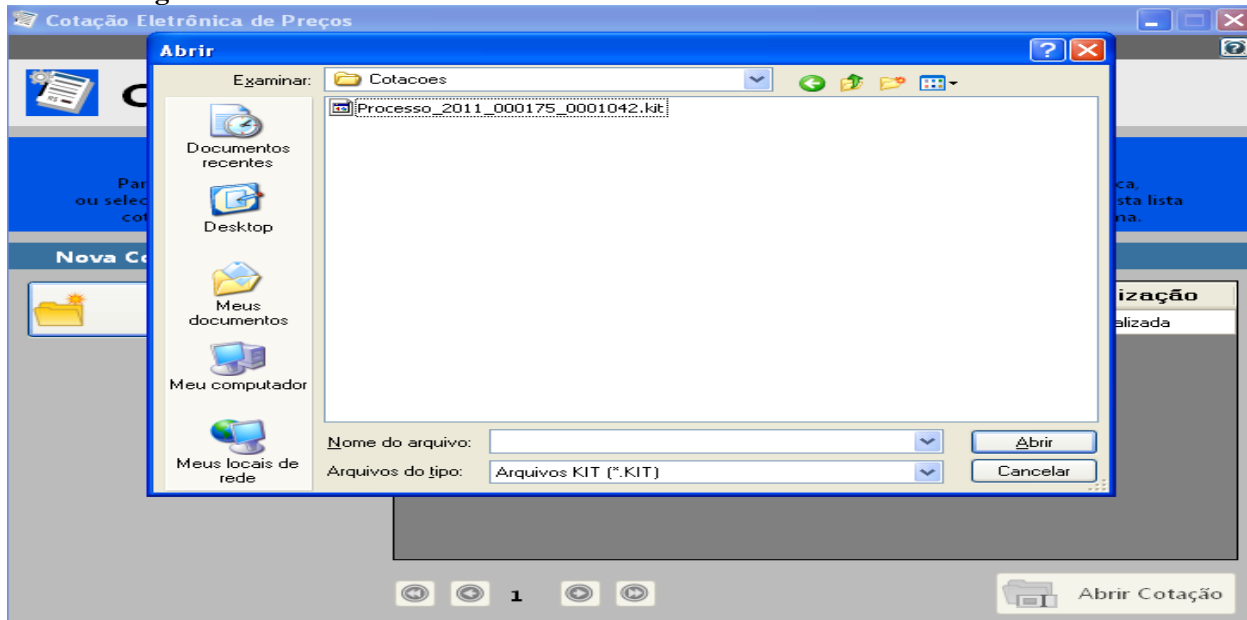
a) Caso você já possua o arquivo CADPROPOSTA.EXE em seu computador, poderá utilizar-se do mesmo para o preenchimento das informações conforme o roteiro a seguir.

2 - PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo, proceda da seguinte forma:

2.1 Com o programa aberto clique em “Iniciar Cotação” e procure pelo arquivo “Processo_2011_” o qual encontra-se na pasta específica do seu computador (*Conforme Passo 1*).

Tela do Programa



2.2 Selecionado o arquivo e importado ao programa a seguinte tela irá aparecer:

Cotação Eletrônica de Preços
Prefeitura Municipal de Renascença

Proposta Comercial

Descrição do Objeto: Aquisição Material de Consumo e Expediente
Processo Número: 175/2011

Salvar Proposta Finalizar Proposta Limpar Proposta Filtrar Itens... Imprimir...

Preencher Proposta

* Campos Obrigatórios

Item	Descrição do Item	Quantidade	Unidade	Quantidade *	Valor Unitário *	Marca do Item	Prazo de Execução *	Validade da Proposta *	Total por Item
1	ALCOOL ETILICO 96% 1 LITRO	100,00	LITRO	100,00	150,00				
2	ÁGUA SANITÁRIA DE 1 LITRO	300,00	LITRO	300,00	300,00				
3	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 1 LITRO	500,00	LITRO	500,00	500,00				
4	AMACIANTANTE DE ROUPA 2 LITROS	100,00	LITRO	100,00	100,00				
5	APARELHO DE BARBEAR COM UMA	50,00	LITRO	50,00	50,00				
6	ARCONDICIONADOR DE AMBIENTE	70,00	LITRO	70,00	70,00				
7	BALDE PLÁSTICO COM 20 LITROS	50,00	LITRO	50,00	50,00				
8	BALDE DE PLÁSTICO CAPACIDADE	50,00	LITRO	50,00	50,00				
9	BOLSA DE ALGODÃO NÃO ALVEJA	200,00	LITRO	200,00	200,00				
10	BOTIJA DE BOMBACHA CAMO CUR	20,00	LITRO	20,00	20,00				
11	BOTIJA DE BOMBACHA CAMO CUR	20,00	LITRO	20,00	20,00				

PREVO SUPERMERCADO-ANDRÉS VELOSO LTDA - ME 12 MESES 60 DIAS R\$ 0,00

Andamento da Proposta Comercial:

1. Preencher Proposta 2. Cadastral Representante Legal 3. Finalizar Proposta

Legenda: Completo Pendente

Você vai perceber que existe quatro campos a serem informados: **Marca, Preço Unitário, Prazo de Execução e Validade da Proposta.** O valor deverá ser digitado utilizando o formato 99999,9999. Não coloque o ponto decimal para separar a casa dos milhares, apenas a vírgula para a separação dos centavos.

Os valores devem ser digitados, sempre respeitando o Preço Unit. Máx. para cada item conforme edital de licitação. O valor digitado jamais poderá ultrapassar o valor estipulado nessa coluna, bem como o programa não vai deixar que isso aconteça.

Imediatamente, **clique no botão Salvar Proposta**, para que o programa salve as informações no arquivo.

2.3 Em seguida, clique no botão *Editar Representante Legal* (da empresa). O programa apresentará a seguinte tela:

Cotação Eletrônica de Preços
Prefeitura Municipal de Renascença

Proposta Comercial

Descrição do Objeto: Aquisição Material de Consumo e Expediente
Processo Número: 175/2011

Salvar Proposta Cancelar

Cadastrar Representante Legal

* Campos Obrigatórios

Nome * :

Tipo do Documento * : CPF Número do Documento * :

Cargo Data da Impressão: 13/12/2011

Andamento da Proposta Comercial:

1. Preencher Proposta 2. Cadastrar Representante Legal 3. Finalizar Proposta

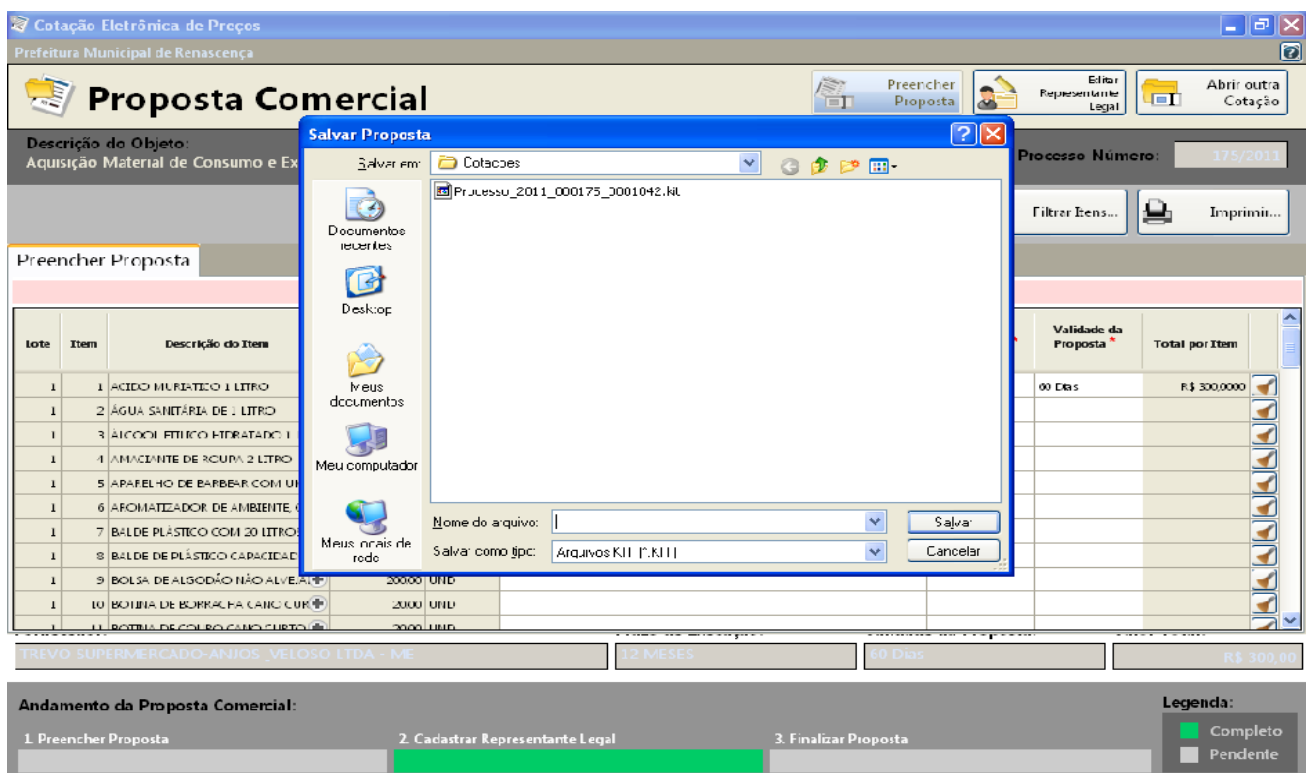
Legenda: Completo Pendente

2.4 Digitar as informações solicitadas no quadro (representante legal da empresa, que assina a proposta de preços) e após a inclusão dos dados clique no botão **Salvar** e, logo após, no botão **Cancelar** para voltar ao quadro da proposta novamente.

3. TÉRMINO DO PREENCHIMENTO

3.1 Após o término da digitação/gravação de todos os itens e do Representante Legal clique em Finalizar Proposta.

3.1.3 – Aparecerá a seguinte mensagem “*Confirma a Finalização da Proposta?*” clique em SIM. O programa apresentará a seguinte tela:



3.2 Salvar o arquivo PROPOSTA.KIT em pasta específica do seu computador, e após, copiá-la em unidade de armazenamento (CD-R ou Pen-Drive) em bom estado, bem acondicionado, para que não sofra danos.

3.3 No botão **imprimir** imprima o documento e coletar assinatura;

3.4 Acondicioná-los em envelope adequado e identificado, conforme orientações deste Edital.

4 PONTOS A SEREM OBSERVADOS:

1º) AO DIGITAR O VALOR NÃO USAR PONTO.
EX: 1520,00 (CERTO) - EX: 1.520,00 (ERRADO)

2º) AO DIGITAR O VALOR DA MERCADORIA, SEMPRE RESPEITAR A COLUNA DO VALOR MÁXIMO UNITÁRIO DO PRESENTE EDITAL.

3º) DEPOIS DE TER BAIXADO O ARQUIVO **KITPROPOSTA.RAR**, O MESMO PODERÁ SER ARMAZENADO NUMA PASTA EM SEPARADO, POIS SERÁ UTILIZADO O MESMO PROGRAMA, QUANDO FOR PARTICIPAR DE NOVAS LICITAÇÕES COM O MUNICÍPIO, QUE REQUEIRAM TAL RECURSO.

4º) AO SALVAR O ARQUIVO EM MEIO ELETRÔNICO (CD-ROMM OU PEN-DRIVE), RECOMENDA-SE TESTAR O ARQUIVO GRAVADO E AINDA POSSUIR EM MÃOS OUTRA CÓPIA ALTERNATIVA NA ABERTURA DA LICITAÇÃO).

ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº (XX/2014 – PMR)

Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº., sediada, (Endereço Completo) Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão presencial, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

ANEXO X – REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DO KIT PROPOSTA

EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2014

A Comissão de Licitações da Prefeitura de Renascença

A empresa abaixo nominada solicita em CD ou por e-mail o programa na **forma eletrônica** KIT PROPOSTA para alimentação do sistema e emissão da proposta escrita, conforme exigido em edital.

Razão Social (Proponente):	CNPJ:
End.:	E-mail:
Fone/Fax:	Local e Data:

<hr/> Assinatura do Representante	Carimbo CNPJ
--	---------------------

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 001/2015

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ARTEFATOS DE PIROTECNIA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS E SERVIÇOS TÉCNICOS E DE APOIO, E DEMAIS EQUIPAMENTOS OU SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DA QUEIMA DOS MATERIAIS, EM EVENTOS CULTURAIS OU DESPORTIVOS, A SEREM REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE RENASCENÇA.

ABERTURA: 04 de agosto de 2015, às 16:00 horas, na sala da Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal de Renascença.

RECURSOS: Próprios do Município.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo e demais informações encontram-se a disposição dos interessados junto à sala da Divisão de Compras e Licitação desta Prefeitura Municipal, sita a Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300, Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:30 as 11:30, e das 13:30 as 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente.

Renascença, 24 de julho de 2015.

Lurdes Dall Agnol Stiz
Presidente da Comissão
Permanente de Licitações

